

EDITAL PROAC Nº 14/2017, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para participação de alunos e docentes para constituição de um **Grupo de Estudos Temporário para elaboração de Parecer Jurídico sobre a democracia e os direitos humanos no contexto de julgamentos políticos à Corte Interamericana de Direitos Humanos.**

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Será criado um Grupo de Estudos Temporário - GET, formado por alunos e professores do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE para elaboração de um **Parecer Jurídico** sobre “**A democracia e os direitos humanos no contexto de julgamentos políticos**” a ser apresentado junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos, em decorrência da Solicitação apresentada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Estudos Temporário será LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS, o qual poderá contar com a colaboração de professores ou especialistas em Direito Internacional, em caráter voluntário, para o desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas no site da Toledo Prudente Centro Universitário, por meio do link: <https://extensao.toledoprudente.edu.br/Diversos/cpf.aspx?id=591>.

Parágrafo Único. O período de inscrição é de 24 até 28 de novembro de 2017.

CAPÍTULO III CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º Constituem requisitos para se inscrever no Grupo de Estudos Temporário:

- a) ter cursado a disciplina de Direito Internacional; ou
- b) estar inscrito no Grupo de Estudos Preparatórios da Competição Jurídica de Washington DC/USA; ou
- c) estar inscrito no Grupo de Estudos de Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Também poderão se inscrever os alunos da pós-graduação que preencherem os requisitos referidos no art. 3º.

CAPÍTULO IV **DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES**

Art. 4º Para a elaboração do parecer jurídico, os membros do Grupo de Estudos Temporário deverão participar de 01 (um) encontro semanal, a partir do dia **29 de novembro de 2017**, até o dia **22 de fevereiro de 2018**, exceto no período de 20 de dezembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018, conforme segue:

I - os encontros serão realizados às quartas-feiras das 17h (dezessete horas) as 19h (dezenove horas), no Anfiteatro do Bloco III, Sala 99-B;

II - os membros serão divididos em 11 (onze) grupos, sendo que, a cada um deles, caberá elaborar uma das 11 (onze) respostas que comporão o parecer;

III – cada grupo terá 01 (um) representante, o qual será escolhido pelo Coordenador do Grupo de Estudos Temporário, a partir da indicação dos respectivos membros;

IV – no primeiro mês, cada grupo desenvolverá um esboço de parecer, pautado na pesquisa da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, bem como a resposta à pergunta que lhe for atribuída e encaminhará o documento ao Coordenador do GET, a quem competirá analisá-los;

V - no segundo mês, os grupos finalizarão o parecer, em conjunto com o Coordenador do GET, o qual será submetido para revisão do Coordenador do Curso de Direito;

VI - havendo alterações a serem feitas, os membros terão prazo até o dia **16 de fevereiro de 2018** para finalização do parecer.

§ 1º Durante os encontros, cada grupo deverá apresentar um relatório sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas.

§ 2º As respostas a serem elaboradas e que comporão o parecer, deverão observar a Convenção Americana de Direitos Humanos, Tratados Internacionais que versem sobre Direitos Humanos e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Art. 6º O prazo para GET enviar o parecer jurídico à Corte Interamericana de Direitos Humanos é **22 de fevereiro de 2018**.

CAPÍTULO V **DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GET**

Art. 7º São atribuições dos membros do GET:

I – se aluno, estar e permanecer matriculado no curso de Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, na época da elaboração do parecer;

II – comparecer aos encontros do GET;

III – realizar todas as atividades propostas pelo Coordenador do GET, durante a preparação do parecer jurídico.

CAPÍTULO VI **DA FINALIZAÇÃO DO PARECER**

Art. 8º Os alunos e professores com efetiva participação no GET poderão assinar o parecer em conjunto com o seu Coordenador.

§ 1º Entende-se, por participação efetiva, o comparecimento a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros do GET e envolvimento na elaboração das respostas para o parecer, conforme avaliação do representante de cada grupo.

§2º Aos alunos participantes que atenderem os requisitos do §1º, serão atribuídas horas proporcionais à sua presença nos encontros, além de mais 10 (dez) horas, correspondentes a atividade pós encontros.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica, ouvido o Coordenador do Curso de Direito e a Comissão Avaliadora.

Presidente Prudente - SP, 24 de novembro de 2018.



ZELLY PENNACCHI MACHADO
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO DE OPINIÃO CONSULTIVA

PARECER JURÍDICO SOBRE DEMOCRACIA E PROCESSO DE IMPEACHMENT	
Coordenador(es): Lucas Octávio Noya dos Santos	
<p>Resumo do Projeto:</p> <p>No dia 13 de outubro de 2017, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos apresentou à Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos um pedido de parecer consultivo sobre ““A democracia e os direitos humanos no contexto de julgamentos políticos”. A Toledo Prudente Centro Universitário já aprovou anteriormente um parecer jurídico junto à Opinião Consultiva nº 25/2017, ocasião em que foi convidada a realizar sustentações orais na sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, na Costa Rica.</p> <p>Dentro do que dispõe o artigo 73.3 da Convenção Americana de Direitos Humanos, o Juiz Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos suscitou às pessoas e instituições que pertençam aos países membros da Convenção Americana para apresentar opinião escrita sobre os pontos submetidos à consulta, com prazo até dia 26 de fevereiro de 2018.</p> <p>Podem participar alunos que tenham cursado a disciplina de Direito Internacional, ou que frequentem o Grupo de Estudos Preparatórios da Competição Jurídica de Washington DC/USA ou o Grupo de Estudos de Direito Internacional dos Direitos Humanos, incluindo os alunos da pós-graduação.</p> <p>Os alunos serão divididos em 11 (onze) grupos, que por sua vez, responderão a um ponto específico apresentado pela Solicitação realizada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos.</p>	
Cursos envolvidos: Direito	Horas Complementares: 30h (trinta horas)
Quantidade de vagas: 60 (sessenta)	Disponibilidade: 02h (duas horas) semanais
<p>Pré-requisitos/:</p> <p>a) ter cursado a disciplina de Direito Internacional; ou</p> <p>b) estar inscrito no Grupo de Estudos Preparatórios da Competição Jurídica de Washington DC/USA; ou</p> <p>c) estar inscrito no Grupo de Estudos de Direito Internacional dos Direitos Humanos.</p>	
Período de realização das inscrições: de 24 a 30 de novembro de 2017.	
Seleção dos candidatos (método): Todo inscrito.	
Período de realização do Parecer: de 29 de novembro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018	